



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
/ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTOR
DEPUTADO TÚLIO GADÊLHA (PDT/PE)

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO
GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Art. 1º Dê-se ao art. 28, da Medida Provisória nº 905 de 11 de novembro de 2019, que altera o inciso II, art. 627 da CLT, a seguinte redação:

Art. 627. (...) II - quando se tratar de primeira inspeção em empresas recém instituídas, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de seu efetivo funcionamento; III - quando se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte e empresas com até vinte trabalhadores, considerado o número total de empregados de todos os seus estabelecimentos; (...).

JUSTIFICAÇÃO

Existem inúmeras grandes empresas, de âmbito nacional, e há anos em funcionamento, muitas com milhares de empregados, mas com centenas de estabelecimentos com menos de vinte empregados ou que atuam em locais de trabalho com até vinte empregados. Não há justificativa plausível para estender o benefício da dupla visita para cada novo estabelecimento de empresas em funcionamento há muitos anos, e que possuem, às vezes, dezenas de milhares de empregados, considerado o número total de



CD/19491.68615-47

empregados de todos os seus estabelecimentos. O benefício da dupla visita nessas situações deve se restringir a empresas recém inauguradas ou empresas com poucos empregados, o que, teoricamente, poderia justificar a orientação prévia do Estado antes da autuação. Grandes empresas, com muitos anos de funcionamento, conhecem perfeitamente a legislação, devem cumprir as normas trabalhistas diretamente e espontaneamente, não devem ficar aguardando serem notificadas para cumprirem a legislação. Tal medida contribuirá para a inefetividade dos direitos sociais trabalhistas. Diante da exposição de argumentos, contamos com o apoio dos Nobres colegas para sua aprovação.



DEPUTADO TÚLIO GADÊLHA

Brasília, 19 novembro de 2019.

